

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE



RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - SEES - PRES - DE - CER - ST

O Governo do Paraná, Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, Diretoria de Esporte, Coordenação de Esporte Rendimento, no uso de suas atribuições legais:

DIVULGA:

SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE

Art. 24. O Município sede do 35º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL, MACRORREGIONAL E FINAL - 2023, poderá desistir de sediar o evento até o dia 04 de março de 2023, devendo apresentar as justificativas por escrito a SECRETARIA DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

Parágrafo Único - A desistência da sede fora do prazo previsto no "caput" deste Artigo, ocasionará a perda do direito de solicitar a sede de qualquer fase dos referidos jogos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da desistência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI Diretor de Esporte SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA Coordenador de Esporte de Rendimento SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE



